



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.361/PMC/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso De suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM. E TURISMO

18.244.0044.1.035 – Construção de Capela e Sala de Velórios

4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....R\$ 92.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito adicional especial, ficam reduzidas as dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM. E TURISMO

04.122.0043.2.079 – Atendimento ao Apoio Administrativo

3.3.90.14.01 – Diárias – Servidor.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.33.01 – Passagem Servidor.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

20.601.0044.2.083 – Apoio ao Setor Rural

3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

23.695.0046.2.084 – Desenvolvimento do Turismo Local

3.3.90.30.01 – Materiais de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

04.121.0020.2.020 – Ordenamento Urbano

4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 39.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO -616